



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.


Acatando o pedido dos moradores da referida Rua sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art.1º - fica denominada **Rua Gregório Brandão (Gregório Brandão Vasconcelos)** a via pública com as seguintes referências: iniciando na Rua Cuiabá e terminando na Rua Goiânia.

Art. 2º - fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Gregório Brandão (Gregório Brandão de Vasconcelos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 08 de outubro de 2020.


JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 1525/2020
08 / 10 / 2020
<i>Maia Antônia</i>
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de Rua do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores da referida Rua ainda sem denominação oficial (SDO).

Diante do relato das dificuldades enfrentadas pelos moradores desta referida Rua do Município, quando os mesmos procuram os órgãos públicos requerendo melhorias para a mesma, é que apresento **em caráter de urgência** este Projeto de Lei, que tem como objetivo atender a reivindicação dos moradores, que ali residem.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 08 de outubro de 2020.


JOSE JAIR SILVA DE VASCONCELOS
Vereador PT

